



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Do Processo nº 7.590/2020 – 05/10/2020**

**Ref.:** Contratação de serviços de pequenas reformas e adaptação no prédio da antiga Creche “Geraldo Padovan” – desativada e passada para a Secretaria Municipal de Administração – visando adapta-la para abrigar os serviços do SEBRAE, PROCON, PAT e BANCO DO POVO, localizada no Polo de Estacionamento.

**DESPACHO**

Considerando informações constantes do Processo; amparado pela competência delegada através do Decreto Municipal nº 7.953/2018, e da Lei Municipal nº 4.015/2019, **AUTORIZO** a contratação de serviços de pequenos reparos em favor da Secretaria Administração, nos detalhes que abaixo se apresenta:

- 1) **Nº do Processo De Compra/Contratação:** Dispensa de Licitação – 7.590/2020;
- 2) **Objeto:** Contratação de serviços de pequenas reformas e adaptação no prédio da antiga Creche “Geraldo Padovan” – desativada e passada para a Secretaria Municipal de Administração – visando adapta-la para abrigar os serviços do SEBRAE, PROCON, PAT e BANCO DO POVO, localizada no Polo de Estacionamento;
- 3) **Valor da Contratação:** R\$ 42.510,58 (quarenta e dois mil quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) pelos serviços e respectivos materiais especificados;
- 4) **Empresa Contratada:** JOAO CARLOS SOARES 36371179837 – CNPJ nº 21.812.768/0001-30.
- 5) **Procedimento de Contratação:** Dispensa de Licitação com amparo no artigo 24, I da Lei Federal 8.666/93;
- 6) **Tipo de contrato:** Compra Direta;
- 7) **Prazo do Contrato:** Execução dos serviços em até 45 (quarenta e cinco) dias - a contar da Autorização de Fornecimento;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8) **Fundamentos Jurídicos:** Parecer Geral SJ N.º 01, de 21 de setembro de 2020; Lei Federal N.º 14.065 de 30 de setembro de 2020; art. 24, inciso I cc artigo 62 - § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993; artigos 58 e 61 da Lei Federal 4.320/64;
- 9) **Razões da Contratação:** Tal contratação se faz necessária, haja vista que o local em que os serviços do SEBRAE, PROCON, PAT e BANCO DO POVO atualmente estão abrigados, pertence a empresa Telefônica, que nos exige sua devolução ou locação por valor relativamente alto, o que não compensa para a Prefeitura, uma vez que temos prédios próprios que podem abrigar estes serviços, como é o caso da citada creche, o que levará uma economia considerável aos cofres municipais.
- a) Com os fundamentos e razões acima, **AUTORIZO** a contratação da empresa OAO CARLOS SOARES 36371179837 – CNPJ nº 21.812.768/0001-30, para fornecimento do objeto discriminado no item 2 deste despacho, ao valor total de R\$ 42.510,58 (quarenta e dois mil quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), com a execução dos serviços em até 45 (quarenta e cinco) dias à partir de expedição de “Autorização de Fornecimento” (AF);
- b) Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa mencionada no item anterior, onerando a dotação nº 38 da Secretaria Municipal de Administração junto ao orçamento do corrente exercício.
- c) Publique-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCOS ANTONIO CHIOVETTI**

Secretário Municipal de Administração